

LEI Nº 27/2001

**DENOMINA VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A Rua de acesso aos Condomínios no Jardim Graciosa, neste Município, passa a denominar-se Rua Francisco de Andrade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2001.